



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

EDITAL DE LEILÃO Nº 006-2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, sediada a Travessa Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, da Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2023, cujo critério de julgamento será o de maior lance, igual ou superior à avaliação, a ser conduzido pelo **Geilson Almeida, sob a matrícula 287, JUCERJA**, para a alienação de veículos classificados como conservados, em local, data e horário definidos no item (1) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. DATA E LOCAL

O Leilão será realizado somente sob a forma On-line, **no dia 18 de março de 2025, a partir das 10 horas**, através do sítio eletrônico: www.aplleiloes.com.br.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente Leilão visa a arrematação de lotes de veículos classificados como **CONSERVADOS** (automóveis, motocicletas, kombis, vans, ônibus e caminhões), retidos e/ou removidos, não reclamados por seus (suas) proprietários (as) no prazo legal, oriundos dos Pátios da **APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA**, para o maior lance ofertado;

2.2. Os veículos serão entregues aos (as) arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao Leilão. Os débitos de IPVA (em mora), seguro DPVAT, Taxas de DUDA e Licenciamento Anual, correspondentes ao ano em curso (2025), e os seguintes, quando houver, os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver necessidade) em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular (CSV), serão por conta dos (das) arrematantes, ficando o (a) arrematante responsável pelo registro perante o Órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

2.3. Ficam cientes os interessados que os veículos levados a Leilão com restrição judicial ou

policial que a baixa da referida restrição e regularização do veículo perante o DETRAN/RJ não dependerá da PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, do Leiloeiro, ou da empresa APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, para prosseguir com a transferência de propriedade. O (A) arrematante não poderá pleitear, em Juízo ou fora dele, desfazimento da arrematação do veículo por esses motivos (restrição judicial e policial), pois tem ciência que está arrematando o veículo nessas condições. O (A) arrematante declara, neste ato, que tem ciência que as restrições dependem do levantamento perante o Juízo competente e se compromete, quando for o caso, a diligenciar junto ao mesmo, no caso de futuros impedimentos, a legalização do (s) veículo (s), devendo o (a) arrematante aguardar, por tempo indeterminado, a baixa da restrição judicial ou policial, junto as Varas competentes para prosseguir com a transferência de propriedade;

2.4. Após a realização do Leilão, e confirmação do pagamento do lote, o Leiloeiro emitirá a Nota de arrematação e Auto de Leilão em nome do (a) arrematante. A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, providenciará a emissão de Ofícios aos Tribunais e respectivas varas informando da realização do Leilão e solicitando a baixa da (s) restrição (ões), quando do recebimento das Prestações de Contas, após 45 (quarenta e cinco) dias úteis, para que o (a) arrematante prossiga com a regularização do veículo;

2.5. Os veículos a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrição abaixo:

- 1. Lote: número de lote de cada veículo;**
- 2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;**
- 3. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo;**
- 4. Avaliação: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;**
- 5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;**
- 6. Localização: local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;**
- 7. Condição: veículo com direito à circulação/recuperável; ou sucata inservível/irrecuperável.**

2.6. As descrições dos veículos estarão disponíveis neste Edital e no site: www.aplleiloes.com.br

2.7. Os veículos aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, a Comitente, PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ e a APL, a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que

venha ocorrer posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do (a) arrematante, não aceitando, a respeito deles, qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto a sua qualidade, característica, procedência ou especificação;

2.8. Os valores arrecadados com a arrematação dos veículos serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, outras Leis, Resoluções e Normas correlatas.

2.9. O (a) arrematante de veículo leiloadado, com direito à documentação, não deverá vender ou negociar o veículo antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos.

3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados, dar-se-á nos dias 14 e 17 de março de 2025, no horário das 09h às 16h, conforme detalhamento do item 3.2;

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada, substituição de peças etc. O veículo será visto pelo (a) interessado (a) seguindo as regras do Pátio. Os veículos serão vendidos no estado que se encontram, sem garantia. Alguns veículos não possuem chave, precisam necessitando de nova codificação;

3.1.2. Para os veículos com “Kit-Gás/GNV” instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do (a) arrematante;

3.1.3. Para os veículos que possuem em seu registro “GNV (Gás Natural Veicular)”, é de responsabilidade do (a) arrematante examinar se todos os componentes do denominado “Kit-Gás” estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran, não significando a existência de qualquer acessório instalado no veículo, sendo de responsabilidade do (a) arrematante os custos para regularização.

3.1.4. Para os veículos que não possuírem chaves original ou reserva, todas as despesas para a confecção das chaves do veículo, e em alguns modelos e ano de fabricação com a codificação e/ou sistema de segurança original de fábrica ou instalado, correrão por conta do (a) arrematante, não sendo aceitas reclamações quanto a tal questão.

3.2. A visitação será nos dias e local indicados abaixo:

Dias: 14 e 17 de março, das 09h até as 16h, nos seguintes Pátios:

- APL BARRA DO PIRAÍ - Rodovia Lúcio Meira (BR 393), N°: 47097, Bairro Arthur Cataldi – Barra do Piraí/RJ;
- APL NOVA IGUAÇU - Rodovia Presidente Dutra, N°: 11505, Vila Nova – Nova Iguaçu/RJ;
- APL VASSOURAS - Rua Silvio Ramim N° 15, Itakamosi – Vassouras / RJ;

3.3. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças.

3.4. No momento da visitação, será efetuada a identificação do interessado para fins de controle de acesso ao local.

3.5. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal no site: www.aplleiloes.com.br. As fotos divulgadas serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Leilão, Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas e Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.2. Os interessados em participar do Leilão on-line deverão se cadastrar no sítio eletrônico www.aplleiloes.com.br, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de arrematação previstas para o certame;

4.3. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do Leilão, conforme indicado no item 1.2, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

4.4. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma on-line.

Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no site: www.aplleiloes.com.br;

4.5. As pessoas arroladas art. 9º, III, §1º da Lei nº 14.133/2021;

4.6. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

4.7. Recomenda-se que os participantes do Leilão sejam residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado para que possam submeter o veículo a vistorias técnicas ou apresentação de documentação eventualmente solicitadas pelo DETRAN-RJ, não se

responsabilizando a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ e a empresa realizadora do certame por eventuais problemas relativas a exigências do DETRAN-RJ.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

5.1.2. Documento de identidade com foto (original) e cópia;

5.1.3. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou existência de procurador, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.4. Comprovante de endereço/residência;

5.1.5. Para pessoas jurídicas, ato constitutivo e ata de eleição da Diretoria - se aplicável - e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

5.1.6. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame, em conformidade com o ato constitutivo da representada.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira eletrônica ou presencial;

6.1.1. Quanto aos lances proferidos de forma eletrônica:

6.1.1.1. A partir da publicação do Leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.1.2. Durante a sessão on-line também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.1.3. Se o (a) participante não estiver logado no momento da sessão on-line, concorrerá com o lance registrado;

6.1.1.4. O usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo usuário. Os lances

automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados;

6.1.2. Quanto aos lances proferidos de forma presencial:

6.1.2.1. O (a) participante deverá mostrar interesse ao Leiloeiro e declarar o valor do seu lance;

6.1.2.2. A critério do Leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para arrematação. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do Leilão;

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e, simultaneamente, on-line, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data e horário indicados neste Edital;

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no Edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.4. Durante a sessão, o Leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

7.5.1. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da 14.133/21;

7.6. Os lotes serão encerrados a critério do Leiloeiro;

7.7. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, respeitando-se as limitações técnicas e normas previstas no presente instrumento;

7.8. Durante a realização do Leilão, o (a) participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito (a) às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 337-F e 337-K da Lei 14.133/21.

7.9. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;

7.10. O Leiloeiro declarará o maior valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

8. DAS MULTAS

8.1. **Não pagamento:** Ao ser declarado (a) vencedor (a) de um lote, o (a) licitante que em 01 (um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Diretoria da APL, configurará a desistência do (a) arrematante, ficando este obrigado a pagar **MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente a comissão e taxas administrativa.** O não pagamento da multa implicará em comunicação ao SERASA;

8.2. **Desistência:** Ao efetuar o pagamento, o (a) arrematante poderá, em até 07 (sete) dias após o pregão, solicitar formalmente a desistência. Caso faça, terá ressarcido o valor da arrematação, descontados **20% (vinte por cento) a título de multa, mais o valor integral da comissão do Leiloeiro, 5% (cinco por cento) incidentes sobre a arrematação feita e R\$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) da taxa administrativa.**

8.3. **Não retirada:** Se após o pagamento da arrematação, o (a) arrematante não retirar o lote na data agendada, **serão cobradas as diárias a contar do vencimento da data limite para a retirada do veículo, respeitados os seguintes valores: Moto = R\$ 63,04 (sessenta e três reais e quatro centavos); Passeio = R\$ 121,74 (cento e vinte e um reais e setenta e quatro centavos); Utilitário = R\$ 141,30 (cento e quarenta e um reais e trinta centavos); Pesado = R\$ 293,48 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos). Decorridos 30 (trinta) dias úteis, a contar da data-limite para a retirada do veículo, o lance será cancelado, perdendo o (a) arrematante o valor integralmente pago na arrematação;**

8.4. **Cancelamento:** No ato da retirada do veículo arrematado, caso seja observada divergências nas condições físicas do veículo atestadas no período de visitaç o, O (a) arrematante poderá solicitar ao gestor da unidade o desfazimento do neg cio, cabendo ao P tio acolher o pedido e reportar a diretoria da APL para an lise e posterior deferimento ou indeferimento. N o sendo acolhidas reclama es intempestivas, principalmente a retirada do referido bem do P tio p blico conforme item 2.7;

8.5. A APL Leil es emitir  um boleto para a cobran a das MULTAS devidas. N o sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do (a) arrematante ser  encaminhado ao SERASA, sem preju zo da execu o prevista no artigo 39, do Decreto n  21.981/32. O pagamento da multa, se for o caso, ser  exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.  585 do CPC;

8.6. A desist ncia em apresentar lance verbal ou eletr nico, quando convocado pelo Leiloeiro, implicar  na exclus o do (a) licitante da etapa de lances verbais ou eletr nicos e na manuten o do

último preço apresentado pelo (a) licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.7. Não será admitido ao (a) arrematante lançar em novos Leilões até que sua situação esteja regularizada;

8.8. Encerrado o Leilão, será emitido o AUTO DE LEILÃO, com a identificação do (a) arrematante, registro de todas as ocorrências relevantes e, a final, será assinada pelo Leiloeiro.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ARREMATANTE

9.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer mediante agendamento prévio, dentro dos dias e horários estipulados, **sob pena de cancelamento da arrematação, sem direito o (a) arrematante a qualquer indenização a partir do prazo definido no item 8.3**, ficando o veículo liberado para ser vendido noutra Leilão;

9.2. Todos os custos com a retirada do veículo serão feitos por conta e risco do (a) arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, responsabilizando-se por quaisquer danos causados em razão ou durante a retirada do respectivo lote;

9.3. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes e todas as taxas, custas, tarifas, emolumentos necessários para regularização do veículo junto aos órgãos competentes correrão por conta do (a) arrematante. (vistoria, taxas, seguro, etc.). Igualmente, caso seja necessário a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, o mesmo correrá por conta do (a) arrematante;

9.4. Cabe ao (a) arrematante o pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do Leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do Leilão;

9.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, o Leiloeiro, a Empresa APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, isentos de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

9.6. Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contado a partir do recebimento da documentação apta a transferência;

9.7. O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo;

9.8. Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN – RJ e o cumprimento de demais exigências do Órgão;

9.9. Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ;

9.10. **Aguardar, por tempo indeterminado, a baixa da restrição judicial ou policial, nos casos dos veículos leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial ou da autoridade policial, não cabendo ao Leiloeiro, a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ, a APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, a responsabilidade para a finalização do processo, conforme estabelecido acima na Cláusula 2.3 (OBJETO DO LEILÃO);**

9.11. **É VEDADA A CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO ARREMATADO até a transferência de propriedade junto ao DETRAN correndo por conta do (a) arrematante eventual despesa decorrente da apreensão do veículo após a data do Leilão, além de multas, taxas e impostos.**

9.12. O (a) arrematante de veículo leiloado, com direito à documentação, não deverá vender ou negociar o veículo antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos;

9.13. O (a) arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ no máximo até 30 (trinta) dias após a conclusão do processo SEI/RJ para os lotes com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

10.1. Será fornecido ao (a) arrematante a Nota de Arrematação e Auto de Leilão expedidos pelo Leiloeiro.

11. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

11.1. A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ, poderá cancelar a arrematação de parte ou de todos os veículos (lotes), antes, durante, ou após a realização do Leilão, bem como antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade, ou ocorrer algum impedimento legal.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, conforme orientações contidas no presente Edital, sendo:

12.2. O (a) arrematante receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da APL LEILÕES o boleto correspondente ao valor da arrematação, **acrescido de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) da taxa administrativa, 5% (cinco por cento) da comissão devida ao Leiloeiro, incidentes sobre o valor da arrematação, R\$ 7,00 (sete reais) referente ao custo do boleto;**

12.3. Para a arrematação na forma presencial, o (a) vencedor do lance terá um dia útil para pagamento após a emissão do boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo.

13. DA RETIRADA DOS LOTES

13.1. O veículo será entregue ao (a) arrematante com a seguinte documentação: a) Nota de Arrematação e b) Auto de Leilão;

13.2. Observar, no momento da retirada, se o veículo está de acordo com o bem leiloadado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

13.3. A retirada dos veículos ocorrerá mediante agendamento “on-line”, dentro dos dias e horários estipulados abaixo:

Abertura dos agendamentos através do site <https://apl.reservio.com> do dia 20 a 24 de Março de 2025 para os veículos alocados em ambos os Pátios.

Datas das entregas dos veículos:

Dias: 02 e 04 de Abril no pátio de Barra do Pirai, situado na Rodovia Lúcio Meira (BR 393), Nº: 47097 - Bairro Arthur Cataldi - Barra do Pirai/RJ;

Dias: 02 e 04 de Abril no pátio de Nova Iguaçu, situado na Rodovia Presidente Dutra, Nº: 11505 - Vila Nova – Nova Iguaçu/RJ.

Dias 02 e 04 de Abril no pátio de Vassouras, situado na Rua Silvio Ramim 15 Itakamosi, Vassouras/RJ

13.4. A não retirada do veículo dentro do prazo estipulado pela comitente, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, RJ, implicará em sanções conforme item 8.3;

13.5. Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no Pátio;

13.6. A retirada do veículo será feita por conta e risco do (a) arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários. Na retirada do (s) veículo (s) arrematado(s), o (a) arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança, estabelecidas pelo Pátio, no que se refere a utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a comitente qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada;

13.7. No ato da retirada do (s) veículo (s) agendado (s) o (a) arrematante, pessoa física, deverá

apresentar original e cópia, para cada veículo (lote) arrematado, conforme abaixo:

- RG; CPF;
- Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do DETRAN/RJ, preenchida, assinada e datada pelo (a) próprio (a) arrematante);
- Comprovante de pagamento da arrematação;
- Quando o (a) representante for advogado (a), cônjuge, ascendente ou descendente até 2º (segundo) grau: Apresentar os seguintes documentos; cópia autenticada da Procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade;
- CPF e comprovante de residência do (a) Procurador (a), cópia do Documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do (a) outorgante, cópia da Certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do Cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no caso de advogado (a);
- Quando a representação ocorrer por meio de Procurador (a), cópia autenticada da Procuração por instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o (a) outorgado (a) possui autonomia para responder pelo veículo perante a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e RENAVAL), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do (a) Procurador (a);

13.8. No ato da retirada do (s) veículo (s) agendado (s), o (a) arrematante, Pessoa Jurídica, deverá apresentar original e cópia, para cada veículo (lote) arrematado, conforme abaixo:

- Extrato do CNPJ;
- Contrato social (ou Ato constitutivo equivalente);
- Comprovante de pagamento da arrematação;
- Procuração com poderes específicos, na qual conste a firma do representante legal da Pessoa Jurídica reconhecida em Cartório, por autenticidade.

13.9. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, com o perdimento do bem arrematado, podendo ser objeto de outro Leilão e o (a) arrematante não fará jus ao recebimento de qualquer valor correspondente a arrematação feita;

13.10. Todos os veículos deverão ser retirados do Pátio transportados, ou seja, em reboques, cujas despesas são de responsabilidade do (a) arrematante;

14. DOCUMENTAÇÃO

14.1. Documentos necessários para transferência de propriedade:

Nota de Arrematação ORIGINAL;

Auto de Leilão;

DUDAs originais pagos;

Cópia da Identidade;

Cópia do CPF;

Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro);

14.2. A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do Órgão Normativo de Trânsito e do (a) arrematante. O Leiloeiro não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual;

14.3. Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN/RJ, o (a) arrematante receberá a NOTA DE ARREMATAÇÃO e AUTO DE LEILÃO, ambos emitidos pelo Leiloeiro, que substituirão o documento de compra e venda;

14.4. As despesas de transferência de propriedade, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos (as) arrematantes, quando houver;

14.5. **O veículo que possuir “kit gás”, caso seja necessário, fica ciente o (a) arrematante que a empresa APL, não oferece Nota Fiscal do “kit gás”.**

15. TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO

VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULOS CADASTRADOS EM OUTRA BASE ESTADUAL

PRIMEIRO EMPLACAMENTO

15.1. Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo Órgão realizador do Leilão, no caso a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ.

15.2. Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

15.2.1. Cópias de Documento Oficial de Identificação com foto, CPF (Pessoa Física), CNPJ (Pessoa Jurídica), Contrato Social da firma ou individual e comprovante de residência, ou, não possuindo este comprovante, apresentar Declaração de Residência; http://www.detran.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf;

15.3. A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do (a) arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: leilao@aplpatios.com, identificando o LEILÃO e LOTE no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao Órgão competente).

15.4. Após a abertura do processo administrativo, as informações serão enviadas ao (a) arrematante que deverá acompanhar o processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para transferência de propriedade do lote arrematado.

REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO JUDICIAL

15.5. CONSIDERANDO a previsão do artigo 328, parágrafos 14, 15 e 16 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503/97 e suas alterações através das Leis 13.160/15 e 13.281/16, que autoriza os Leilões de veículos apreendidos ou removidos e não reclamados no prazo de 60 (sessenta) dias, inclusive os que possuem restrição judicial sobre o prontuário do veículo, com vistas a racionalizar o uso do espaço físico do Pátio, senão também evitar a depreciação dos bens apreendidos;

15.6. Após a realização do Leilão e confirmação do pagamento do veículo (Lote), o Leiloeiro emitirá a Nota de Arrematação e Auto de Leilão em nome do (a) arrematante. A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, providenciará a emissão de Ofícios aos Tribunais e respectivas Varas informando da realização do Leilão e solicitando a baixa da (s) restrição (ões), quando do recebimento das Prestações de Contas, para que o (a) arrematante prossiga com a regularização do veículo;

15.7. Após a baixa da restrição judicial, realizada exclusivamente pelos Tribunais, a regularização dos veículos seguirá os trâmites elencados acima.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133, de 2021 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do Leilão:

16.1.1. arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 14.133, de 2021.

17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1. As impugnações referentes ao Edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 7 (sete) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

17.2. As impugnações deverão ser manifestadas por meio eletrônico no endereço contato@aplleiloes.com.br;

17.3. Caberá à Diretoria da APL decidir sobre a impugnação no prazo de até quarenta e oito horas;

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à APL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço leilao@aplpatios.com, ou protocoladas no endereço indicado no Edital;

17.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 165 da Lei 14.133, de 2021;

17.7. Os recursos deverão ser manifestados por meio eletrônico no endereço contato@aplleiloes.com.br;

17.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18. DO FORO

18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os valores arrecadados com a arrematação do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328, §6º da Lei 9.503/97 e suas alterações através das Leis 13.160/15;

19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação dos débitos, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

19.3. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Diretoria da APL.

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIAÇÃO
1	545622859	KRU3001/RJ	LTEPCBLB5D4000394	I	CHARMING BULL KRC50	CINZA	2012/2013	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL-NOVA IGUAÇU	R\$ 157,52
4	715977024	KNJ4523/RJ	9C2HA0700XR038431	HONDA	C100 BIZ	AZUL	1999/1999	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-NOVA IGUAÇU	R\$ 400,20
5	00736481400	KRM3550/RJ	9C2HA0700XR050984	HONDA	C100 BIZ	AZUL	1999/1999	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 400,20
6	00813272599	LOW8623/RJ	9C2HA0700XR040435	HONDA	C100 BIZ	VERMELHA	1999/1999	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 400,20
7	00797152237	LOL6089/RJ	9C2HA07203R003061	HONDA	C100 BIZ MAIS	PRATA	2002/2003	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-NOVA IGUAÇU	R\$ 589,00
8	834461765	DLV4615/RJ	9C2HA07104R802942	HONDA	C100 BIZ ES	VERDE	2004/2004	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 669,40
9	00199201935	KZH3111/RJ	9C2HA07105R041698	HONDA	C100 BIZ ES	VERDE	2005/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 681,90
11	982680856	LKS6495/RJ	9C2HB02108R053002	HONDA	POP100	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 572,10
12	1141837177	KYO6257/RJ	9C2JB0100HR516878	HONDA	POP 110I	PRETA	2017/2017	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-NOVA IGUAÇU	R\$ 803,80
16	765231263	LNMO254/RJ	9C6KE013010006178	YAMAHA	YBR 125K	AZUL	2001/2001	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 273,20
17	789136538	LOF5374/RJ	9C6KE013020031606	YAMAHA	YBR 125K	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-NOVA IGUAÇU	R\$ 337,30
19	00818277475	KYF0A03/RJ	9C2JC30203R153092	HONDA	CG 125 TITAN ES	AZUL	2003/2003	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL-NOVA IGUAÇU	R\$ 542,16
21	00805330070	LOR6532/RJ	9C2JC30213R644171	HONDA	CG 125 TITAN KSE	VERDE	2003/2003	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 542,16
23	857479660	LSA1214/RJ	9C2JC30705R042939	HONDA	CG 125 FAN	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-NOVA IGUAÇU	R\$ 590,10
25	874553210	KZX2313/RJ	9C2JC30706R800430	HONDA	CG 125 FAN	VERMELHA	2005/2006	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 609,60
26	923988513	KVG2124/RJ	9CDNF41AJ7M038798	JTA	SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	2007/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 665,30
27	915752450	KVT1401/RJ	9C6KE092070097742	YAMAHA	YBR 125K	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 543,60
28	00918495326	LQH1927/RJ	9C6KE092070105130	YAMAHA	YBR 125K	VERDE	2007/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL-NOVA IGUAÇU	R\$ 434,88
29	00940644746	KNM8191/RJ	9C2JA04208R016610	HONDA	BIZ 125ES	PRETA	2007/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 728,90
30	946824266	KNJ7J69/RJ	9C2JC30708R095084	HONDA	CG 125 FAN	CINZA	2007/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-NOVA IGUAÇU	R\$ 632,30
31	00142380466	LKW8067/RJ	9C2MC35008R107899	HONDA	CBX 250 TWISTER	AMARELA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 712,64
35	982406550	KUZ4697/RJ	9C2JC30708R194805	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-VASSOURAS	R\$ 650,40
36	972722190	KPA3263/RJ	9CDNF41LJ8M155488	JTA	SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 542,10

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIAÇÃO
39	00989470571	KVP3405/RJ	9C6KE120090001698	YAMAHA	FACTOR YBR125 ED	AZUL	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL-NOVA IGUAÇU	R\$ 510,00
40	00978663691	KNS6354/RJ	9C6KE092080221467	YAMAHA	YBR 125K	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-NOVA IGUAÇU	R\$ 577,60
41	00172635020	KXI2588/RJ	9C2JC41209R018398	HONDA	CG 125 FAN ES	VERMELHA	2008/2009	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-NOVA IGUAÇU	R\$ 650,40
42	257169547	LLH5975/RJ	9C2JC4110AR710141	HONDA	CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL-NOVA IGUAÇU	R\$ 570,64
43	229530990	KXF3J67/RJ	9C2JC4110AR052339	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 713,30
44	229271715	KYR5074/RJ	9C2JC4110AR653519	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 713,30
45	00255933754	LPS2273/RJ	9C2JC4110AR081780	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-NOVA IGUAÇU	R\$ 713,30
46	00223561410	KXT5428/RJ	9C2JC4120AR080723	HONDA	CG125 FAN ES	PRETA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 758,20
48	305249479	KPB1433/RJ	9C2JC4120BR510074	HONDA	CG 125 FAN ES	VERMELHA	2010/2011	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 713,30
49	407928170	LLP5285/RJ	9C2JC4110CR404373	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2011	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 731,20
50	373283040	LQA8131/RJ	9C2JC4110CR300641	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2012	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 731,20
51	00467290849	KOU5F70/RJ	9C6KE1520C0105319	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	PRETA	2012/2012	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 701,60
53	00599949457	LLZ1878/RJ	9C2JC4120ER008897	HONDA	CG 125 FAN ES	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-NOVA IGUAÇU	R\$ 883,50
54	1185161772	LMC2516/RJ	9C2JC4110ER124074	HONDA	CG 125 KS	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 853,10
56	01047137752	KQX6H08/RJ	9C2JC4830FR052534	HONDA	BIZ 125 EX	VERMELHA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 1.259,80
57	00169555526	LKZ6642/RJ	94J2XCCE88M027971	SUNDOWN	MAX 125 SED	AZUL	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 228,30
58	834329158	LTD0430/RJ	9C2KC08504R030821	HONDA	CG 150 TITAN ES	AZUL	2004/2004	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-NOVA IGUAÇU	R\$ 695,10
59	00834319519	KMN3574/RJ	9C2KC08204R028459	HONDA	CG 150 TITAN ESD	AZUL	2004/2004	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-NOVA IGUAÇU	R\$ 862,70
61	00880930276	KWH1068/RJ	9C2KC08505R004529	HONDA	CG150 TITAN ES	AZUL	2004/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 756,70
64	939219107	KQP4005/RJ	9C2KC08108R047578	HONDA	CG 150 TITAN KS	CINZA	2007/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-NOVA IGUAÇU	R\$ 794,60
65	932458572	LKL9446/RJ	9C2KC08108R008291	HONDA	CG 150 TITAN KS	AZUL	2007/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 794,60
66	00126245673	LPI5036/RJ	9C2KC08208R085757	HONDA	CG 150 TITAN ESD	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 964,70
67	00124024220	KYV2214/RJ	9C2KC08108R246236	HONDA	CG 150 TITAN KS	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-NOVA IGUAÇU	R\$ 817,50

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIAÇÃO
70	466918437	KRC9531/RJ	9CDNG4AAJDM200845	JTA-SUZUKI	GSR150I	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 713,40
71	00559766920	LLX2562/RJ	9C2KC1670DR507914	HONDA	CG 150 FAN ESI	AMARELA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 986,50
72	00532446038	LSR5101/RJ	9C2KC1660DR517291	HONDA	CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-NOVA IGUAÇU	R\$ 1.034,80
73	00594204313	LLY6585/RJ	9C2KC1660ER507373	HONDA	CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-NOVA IGUAÇU	R\$ 1.034,80
74	1008307685	LMB2H95/RJ	9C2KC1680ER553092	HONDA	CG150 FAN ESDI	PRETA	2014/2014	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 1.053,10
75	01031382221	LRS3533/RJ	9C2KC1680FR541835	HONDA	CG150 FAN ESDI	PRATA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 1.079,50
77	01051342853	LSA1571/RJ	9C2KC1680FR200653	HONDA	CG 150 FAN ESDI	VERMELHA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-NOVA IGUAÇU	R\$ 1.136,40
80	1076266867	LSK2045/RJ	9C2KC2210GR015172	HONDA	CG 160 TITAN EX	BRANCA	2015/2016	ALCO/GASO	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 1.236,80
83	1205484962	LUB9A86/RJ	9C2KD0810KR235591	HONDA	NXR 160 BROS ESD	AZUL	2019/2019	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 1.656,70
86	1349494310	LUI8G03/RJ	9C2KC2200PR001717	HONDA	CG 160 FAN	PRATA	2022/2023	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 1.654,90
87	01334226684	RJW7179/RJ	9C2KC2200PR328218	HONDA	CG 160 FAN	PRETA	2022/2023	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 1.654,90
90	695590278	KMR8D55/RJ	9C2MC270VVR029787	HONDA	CBX 200 STRADA	VERDE	1997/1997	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 589,40
92	00153210079	KYZ2438/RJ	94J2XHEJ88M009006	SUNDOWN	STX 200	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 393,50
96	356548805	LQA1629/RJ	9C2MC35005R024623	HONDA	CBX 250 TWISTER	PRATA	2005/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 760,80
97	942864328	KMW5148/RJ	9C6KG017080059509	YAMAHA	FAZER YS250	PRETA	2007/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-NOVA IGUAÇU	R\$ 830,80
98	157922146	KYN2934/RJ	93FGR2509AM002168	KASINSKI	COMET 250R	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 872,10
102	532314964	KRG3A49/RJ	9C2NC4310BR008489	HONDA	CB 300R	PRETA	2010/2011	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 950,30
104	00458500429	KOR7285	9C2ND0910CR008155	HONDA	XRE 300	VERDE	2012/2012	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 1.092,16
105	321365151	LLC0231/RJ	9C2PC2401PRP00613	HONDA	CBR 450 SR	PRETA	1993/1993	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 1.524,30
109	00636345270	S/1 EMP	9BWZZ30ZSP044357	VW	SAVEIRO CL	VERDE	1995/1995	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL-VASSOURAS	R\$ 22.410,00
112	00763707449	LNK7613/RJ	9BD17302514013852	FIAT	PALIO WEEKEND ELX	AZUL	2001/2001	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-NOVA IGUAÇU	R\$ 1.279,20
113	274281279	LPT5B47/RJ	8AD3CN6BTBG018425	I	PEUGEOT 307 16 FX PR	PRETA	2010/2011	ALCO/GASO	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 2.648,40
114	00534902898	KXY8G16/RJ	8BCLDRFJVDG531917	I	CITROEN C4 PALLAS20G AF	CINZA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 2.592,00

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIAÇÃO
115	551154713	KWA8J33/RJ	8AP196271D4030511	FIAT	PALIO ATTRACT 1.0	CINZA	2013/2013	GAS/ALC/GN	VEÍCULO CONSERVADO	APL-BARRA DO PIRAI	R\$ 3.249,00

LEILÃO APLBP06-25